



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
土地工務運輸局
Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes

**Resposta à interpelação escrita apresentada pela Sr.^a Deputada à
Assembleia Legislativa, Chan Melinda Mei Yi**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração os pareceres do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas e do Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada pela Sr.^a Deputada, Chan Melinda Mei Yi, em 29 de Julho de 2016, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 740/E587/V/GPAL/2016, de 12 de Agosto de 2016, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 15 de Agosto de 2016:

1. Antes do início da execução das empreitadas de obras públicas, os serviços de obras realizam reuniões interdepartamentais com os futuros serviços utentes, no sentido de dialogar e trocar opiniões com os mesmos, por forma a elaborar assim um projecto de concepção da obra que esteja à altura das suas necessidades. E o orçamento da obra é, por sua vez, calculado com base na Lista de Quantidades elaborada pelo projectista, o valor médio das obras semelhantes que foram ultimamente adjudicadas e os factores variáveis que influenciam o mercado da construção civil.
2. As questões pertinentes às circunstâncias ambientais adversas, aos condicionamentos urbanísticos definidos para o terreno e às exigências dos serviços utentes são, na medida dos possíveis, atempadamente resolvidas na fase de elaboração do projecto, de modo a prosseguir assim com o princípio de racionalização do erário público e de prudência no controle dos custos, reduzindo-se então por conseguinte a necessidade da introdução de alterações no projecto durante a execução da obra, o que caso contrário, é reflectivo no aumento do custo da obra. Porém, em caso de alterações durante a execução da obra por exigência da entidade utente, ou em virtude de actualizações nos critérios de vistoria, ou devido às circunstâncias ambientais adversas, o Governo avaliará primeiro se estas alterações são ou não prementes e depois será exigido ao



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
土地工務運輸局
Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes

projectista e à sociedade adjudicatária dos serviços de fiscalização a realização de análise sob o ponto de vista técnico e económico destas alterações. Uma vez confirmada a sua premente necessidade, será então submetido a proposta à apreciação superior.

3. Segundo o mecanismo para o controle de qualidade das empreitadas de obras públicas criado pelo Governo, o controle do andamento e da qualidade da obra é tanto realizado pelos técnicos dos serviços de obras, como pela empresa contratada para o efeito, designadamente o Laboratório de Engenharia Civil de Macau (LECM) e a Universidade de Macau (UM), que controlam rigorosamente a qualidade dos materiais a aplicar na obra, por forma a que os mesmos estejam de acordo com os padrões de qualidade exigidos, controlando então por conseguinte a qualidade de todas as empreitadas de obras públicas.

RAEM, aos 23 de 4 de 2016.

O Director dos Serviços,

Li Canfeng